



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 438/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que busque firmar convênio com o Governo Federal visando oferecer implantes dentários, através do Programa Brasil Sorridente, para pacientes do SUS atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de junho de 2025.

EMERSON PEREIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a esta Casa Legislativa buscar soluções em parceria com o Poder Executivo, vislumbrando a melhoria na qualidade dos serviços públicos relacionados à saúde de nosso povo.

A presente indicação tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de reabilitação oral, por meio da inclusão do procedimento de implantes dentários na rede pública municipal de saúde bucal. A perda de dentes afeta diretamente a mastigação, a fala, a estética facial e, sobretudo, a autoestima dos pacientes, impactando sua qualidade de vida, produtividade e inclusão social.

O Programa Brasil Sorridente, instituído pelo Governo Federal e vinculado à Política Nacional de Saúde Bucal, contempla ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde oral. Por meio de convênios com os municípios, o programa permite a ampliação da oferta de procedimentos especializados, como próteses totais, parciais e, em casos devidamente autorizados, implantes dentários em pacientes do SUS.

Considerando que o Município já dispõe de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) habilitado, estrutura esta que pode ser aproveitada e ampliada para inclusão do serviço de implantes,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

mediante pactuação com o Ministério da Saúde e adequação da equipe técnica, conforme as diretrizes da Portaria GM/MS n.º 2.488/2011 e demais normativas vigentes.

A iniciativa, além de atender uma demanda reprimida da população — sobretudo de baixa renda e em situação de vulnerabilidade —, reduz o encaminhamento de pacientes para tratamento fora do domicílio (TFD), gera economia aos cofres públicos e fortalece a rede de atenção especializada no município.

Diante da relevância social e do impacto direto na qualidade de vida dos munícipes, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para que avalie e viabilize a celebração de convênio com o Governo Federal, garantindo mais dignidade e saúde aos usuários do SUS de nossa cidade.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): EMERSON PEREIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/06/2025 14:38:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-195711-4J1M8Q-3M6D5X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.